



### PORTARIA Nº 46 DE 16/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 8/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023;

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 9/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023; O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens/Despesas Com Locomoção	66,55	8.000,00
SubTotal					8.000,00

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 - Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material de Distribuição Gratuita	49.271,47	60.000,00
SubTotal					60.000,00
Total					68.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010207	Corumbataí do Sul	68.000,00
TOTAL DIFERENÇA PROCEDIMENTO		68.000,00

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Campo Mourão, 16 de novembro de 2023.

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOCAM



**Orlando Augusto Baggio Scholz**  
Supervisor das Redes